



PREFEITURA DE  
**MONTE ALTO**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. UNIDADE SOLICITANTE**

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**2. OBJETO**

**2.1. Especificação**

Aquisição de Conjuntos de Toners.

**2.2. Quantidade**

- 10 (dez) conjuntos de toners para Impressora Brother MFC 9330 CDW.

**3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Justifica-se a aquisição dos conjuntos de toners especificados, por meio de dispensa de licitação, pronta entrega, remessa única, para atender o objetivo de demanda de impressões de documentos, ofícios, folhas ponto, para 02(dois) departamentos desta Secretaria como também salientar que apenas esta Secretaria possui este modelo de impressora, portanto, para uso somente destes.

**4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

O custo total estimado da aquisição é de R\$ 1.811,80.

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

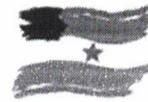
Rua Bruno Maida, 10 - Monte Alto - SP  
Telefones: (16) 3242 2081 | 3242 9001  
[secobras@montealto.sp.gov.br](mailto:secobras@montealto.sp.gov.br)  
[dcmg@montealto.sp.gov.br](mailto:dcmg@montealto.sp.gov.br)  
[dsp@montealto.sp.gov.br](mailto:dsp@montealto.sp.gov.br)

[www.montealto.sp.gov.br](http://www.montealto.sp.gov.br)  PrefMonteAlto





# PREFEITURA DE MONTE ALTO



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

## 7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e contas correntes indicadas pelo contratado.

7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

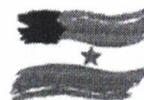
7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.





PREFEITURA DE  
**MONTE ALTO**



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

**8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente contratação serão suportadas por recurso de dotação própria na vigente lei orçamentária.

**Juliano Francisco Martinho**  
*Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos*

